



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº955/2006.

Altera redação do artigo 3º e incisos da Lei Municipal 363/95 e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº363, de 11 de setembro de 1995, que institui o Conselho Municipal de Saúde, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º. O Conselho Municipal de Saúde obedecerá a seguinte composição:

I- Oito membros de entidades de usuários, sendo:

- *um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- *um representante dos Clubes de Mães;*
- *um representante dos Grupos de Terceira Idade;*
- *um representante dos Conselhos de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais;*
- *um representante da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestadores de Serviços - ACIAPS;*
- *um representante da Associação Saldanhense de Estudantes - ASE;*
- *um representante das comunidades do interior; e,*
- *um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.*

II- Quatro membros de entidade dos trabalhadores em saúde, sendo:

- *um representante dos Agentes Municipais da Saúde;*
- *um representante do corpo de enfermagem do Hospital Municipal;*
- *um representante dos Odontólogos; e,*
- *um representante do Conselho Tutelar.*

III- Quatro membros do Poder Executivo Municipal, sendo:

- *um representante da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social;*
- *um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;*
- *um representante da Administração do Hospital Municipal; e,*
- *um representante da EMATER.*

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº573, de 16 de maio de 2000.

Saldanha Marinho - RS, 27 de setembro de 2006.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal.